



**Câmara Municipal de São João do Ivaí – Pr**

**PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO**

SENHOR PRESIDENTE:

Tem o presente a finalidade de solicitar a V. Excia. que seja aberto o Processo de Licitação visando a **Contratação de Empresa para prestação de serviço de segurança e vigilância noturna na Câmara Municipal de São João do Ivaí.**

Desta forma, solicitamos de Vossa Excelência autorização para a abertura do respectivo Processo Licitatório.

Atenciosamente.

São João do Ivaí, em 02 de Maio de 2013.

  
**Alessandro Silva Jubanski**  
**Presidente de Comissão de Licitação**

CIENTE EM 03/05/2013

  
**Valdeci Farias de Oliveira**  
**Presidente da Câmara Municipal de Vereadores**



**Câmara Municipal de São João do Ivaí – Pr**

**AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Senhor Assistente:

Remeta-se a solicitação em anexo ao Departamento de Administração, para que se inicie o Processo Administrativo de Licitação, colham-se as informações necessárias, principalmente o posicionamento do Setor Contábil, em relação à viabilidade de recursos orçamentários e financeiros, e, havendo a viabilidade indicada, remeta-se à Comissão de Licitação para todos os fins legais, inclusive, providencie-se o Parecer da Assessoria Jurídica.

Sala das Sessões, em 06 de Maio de 2013.

**Valdeci Farias de Oliveira**  
**Presidente da Câmara da Municipal de Vereadores**

CIENTE EM 07/05/2013

**Alessandro Silva Jubanski**  
**Presidente de Comissão de Licitação**



**Câmara Municipal de São João do Ivaí – Pr**

**PARECER CONTÁBIL**

Por obediência ao contido no Despacho exarado pelo Senhor Presidente, datado de 06/05/2013 e despacho exarado pelo Presidente da Comissão de Licitação, de cumpre-me informar à Comissão de Licitação, que a cotação de valores para **Contratação de Empresa para prestação de serviço de segurança e vigilância noturna na Câmara Municipal de São João do Ivaí**, está no Orçamento deste Legislativo.

O saldo da dotação é suficiente para a presente execução.

Outrossim, informo ainda que os recursos financeiros para a cobertura deste processo será através de recursos próprios.

São João do Ivaí, em 10 de Maio de 2013

**ADILSON STUANI**  
T.C. CRC/PR Nº 25.278



**Câmara Municipal de São João do Ivaí – Pr**

Processo de INEXIGIBILIDADE N. 01/2013

A Comissão de Licitação, através de seu Presidente, Alessandro Silva Jubanski, constatou que o valor pretendido para **Contratação de Empresa para prestação de serviço de segurança e vigilância noturna na Câmara Municipal de São João do Ivaí**, conforme orçamento em anexo, junto a empresa: FOX VIGILÂNCIA LTDA ME, CNPJ N. 97530935/0001-11, sito á Av. São João 849, Conjunto Ney Braga em São João do Ivaí-Pr, no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) pelo período de 20/06/2013 á 20/01/2014, bem como que a Fox Vigilância Ltda sendo a única no município, permite o Processo de Inexigibilidade para cotação de preços.

São João do Ivaí, 15 de Maio de 2013.

**Alessandro Silva Jubanski**  
**Presidente de Comissão de Licitação**

Ao Setor Jurídico para o Parecer

**Valdeci Farias de Oliveira**  
**Presidente da Câmara da Municipal de Vereadores**



***Câmara Municipal de São João do Ivaí – Pr***

**RELATÓRIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 001/2013**

Modalidade	Número	Vlr. Máximo	Data	Horário
X	INEXIGIBILIDADE	004/2013	8.000,00	15 Maio 2013 9:30h

**Objeto**

**Contratação de Empresa para prestação de serviço de segurança e vigilância noturna na Câmara Municipal de São João do Ivaí,**

Proponente	Habilitada Inabilitada	Valor Total dos itens por Empresa
FOX VIGILÂNCIA LTDA	Habilitada	R\$ 7.200,00

**Comissão Permanente de Licitação**

Presidente	 <b>Alessandro Silva Jubanski</b>
Secretário	<b>Oscar Francisco Sandole</b> 

***São João do Ivaí, 15 de Maio de 2013***

# **FOX SEGURANÇA LTDA**

CNPJ N. 97530935/0001-11

Av. São João 849, Conjunto Ney Braga em São João do Ivaí-Pr

## **Orçamento**

**Objeto:** Contratação de Empresa para prestação de serviço de segurança e vigilância noturna na Câmara Municipal de São João do Ivaí.

**Período:** 20/05/2013 á 20/01/2014

**Valor:** 7.200,00

**Interessado:** Câmara Municipal de São João do Ivaí - Pr

São João do Ivaí, 10 de Maio de 2013



**NILTON JOSÉ DE CASTRO**

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 97530935/0001-11  
**Razão Social:** FOX VIGILANCIA LTDA ME  
**Nome Fantasia:** FOX VIGILANCIA  
**Endereço:** AV SAO JOAO 849 / CJ NEY BRAGA / SAO JOAO DO IVAI / PR / 86930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/05/2013 a 18/06/2013

**Certificação Número:** 2013052014165858609133

Informação obtida em 20/05/2013, às 14:16:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000632013-14023935  
Nome: FOX VIGILANCIA LTDA - ME  
CNPJ: 97.530.935/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão C

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou si

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 12/06/2013.  
Válida até 09/12/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FOX VIGILANCIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 97.530.935/0001-11  
Certidão nº: 31051527/2013  
Expedição: 10/06/2013, às 15:27:43  
Validade: 06/12/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FOX VIGILANCIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 97.530.935/0001-11, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: FOX VIGILANCIA LTDA - ME**  
**CNPJ: 97.530.935/0001-11**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

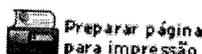
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 18:16:37 do dia 08/02/2013 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 07/08/2013.

Código de controle da certidão: **F519.BDA3.7189.8889**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ - PARANÁ**

**CARTORIO DISTRIBUIDOR**  
Rua Laurindo Pereira da Silva, 780 - Fórum - Conj. Residencial  
Adelercio Caleffi  
São João do Ivaí/PR - 86930000

**TITULAR**  
MARIA DE FATIMA DE CARVALHO  
**JURAMENTADOS**  
DANIELA HUBNER MUNHOZ  
VANDERLÉIA AP.ª DE SOUZA MONTEIRO  
TATIANI CRISTINA B. LOPES

**Certidão Negativa**  
**Para efeitos civis nº454/2013**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial, Pequenas Causas), EXECUTIVO FISCAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento relacionado á PEDIDO DE CONCORDATA E FALENCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL contra:

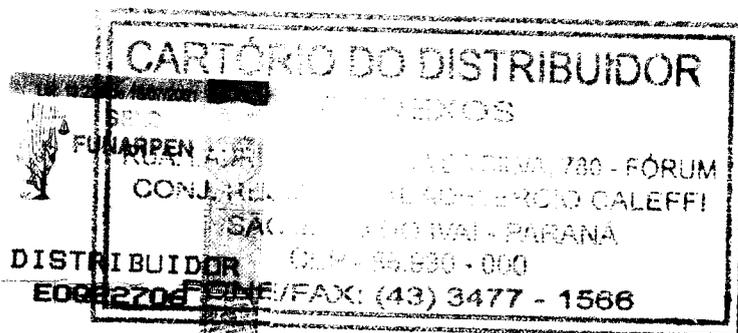
**FOX VIGILANCIA**

CNPJ 97.530.935/0001-11, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



São João do Ivaí/PR, 18 de Abril de 2013

VANDERLÉIA AP.ª DE SOUZA MONTEIRO





**SÃO JOÃO DO IVAÍ - PARANÁ**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

CERTIFICA, a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de Instrumentos de Protesto a seu cargo neste Ofício, neles verificou que não consta nenhum protesto de responsabilidade de: **FOX VIGILANCIA LTDA-ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº97.530.935/0001-11, com sede à Avenida São João, nº849, Conjunto Ney Braga, nesta cidade.-



**ERA SÓ O QUE ME FOI PEDIDO CERTIFICAR.**

**O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.**

Fornecida às 14:00 horas.

São João do Ivaí, 18 de Abril de 2013.

**MAICON ROBERTO DE OLIVEIRA SOLEIRA**  
CPF: 075.733.239 - 05  
ESCREVENTE JURAMENTADO

CARTÓRIO OLIVEIRA  
TABELIÃO DE PROTESTOS  
CARMEN TEREZA DE OLIVEIRA  
SÃO JOÃO DO IVAÍ - PARANÁ



**Câmara Municipal de São João do Ivaí – Pr**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N. 01/2013**

**PARECER**

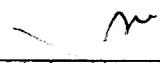
Tendo em vista o disposto referente à **Contratação de Empresa para prestação de serviço de segurança e vigilância noturna na Câmara Municipal de São João do Ivaí**, conforme anexos, cuja proposta foi julgada pela comissão de licitação junto á FOX VIGILÂNCIA LTDA ME, CNPJ N. 97530935/0001-11, sito á Av. São João 849, Conjunto Ney Braga em São João do Ivaí-Pr, no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) pelo período de 20/06/2013 á 20/01/2014.

É O PARECER

São João do Ivaí, 15 de Maio de 2013.

  
ALESSANDRO SILVA JUBANSKI  
Presidente

  
JOSE LIMA LOMBA  
Membro

  
OSCAR FRANCISCO SANDOLE  
Secretário

  
NELSON ROSA JUNIOR  
Membro

  
JOAQUIM HENRIQUE DA CUNHA SILVERIO  
Membro



**Câmara Municipal de São João do Ivaí – Pr**

Ata da Comissão de Licitação realizada em 16 de Maio de 2013, às 11:00 nos recintos da Câmara Municipal, com o objetivo de apreciar o Processo de Inexigibilidade n. 001/2013 da Câmara Municipal de São João do Ivaí, cujo objetivo é **Contratação de Empresa para prestação de serviço de segurança e vigilância noturna na Câmara Municipal de São João do Ivaí**. Após a realização de cotação de valor junto á Empresa Fox Vigilância LTDA CNPJ N. 97530935/0001-11, sito á Av. São João 849, Conjunto Ney Braga em São João do Ivaí-Pr, no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) pelo período de 01/06/2013 á 31/01/2013. Diante do exposto e ante as justificativas que se embasou no Art. 24 Incisos II da Lei 8.666/92, a Comissão resolve pelo Processo de Inexigibilidade e encaminha o Processo ao Senhor Presidente da Câmara para a apreciação e devida homologação. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que vai assinada por todos os membros da Comissão de Licitação.

ALESSANDRO SILVA JUBANSKI

Presidente

JOSE LIMA LOMBA

Membro

OSCAR FRANCISCO SANDOLE

Secretário

NELSON ROSA JUNIOR

Membro

JOAQUIM HENRIQUE DA CUNHA SILVERIO

Membro



**Câmara Municipal de São João do Ivaí – Pr**

**HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o parecer emitido pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

RESOLVE:

**HOMOLOGAR** o Processo de Inexigibilidade Nº. 001/2013, relativa à **Contratação de empresa para prestação de serviço de segurança e vigilância noturna na Câmara Municipal de São João do Ivaí**, cuja proposta foi apresentada pela Empresa Fox Vigilância LTDA ME julgada pela Comissão de Licitação,

São João do Ivaí, 13 de junho de 2013

**Valdeci Farias de Oliveira**  
**Presidente**



## Câmara Municipal de São João do Ivaí - Pr

### SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO 06/2013

**EMENTA** - Termo Aditivo ao contrato firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOÃO DO IVAÍ/PR** E A EMPRESA **FOX VIGILÂNCIA LTDA-ME**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato, têm entre si, justo e contratado, a saber, de um lado, denominado **CONTRATANTE**, a Câmara Municipal de São João do Ivaí, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.774.644/0001-61, com sede a Avenida Curitiba, 563, nesta Cidade de São João do Ivaí, Estado do Paraná, doravante simplesmente denominado de **MUNICÍPIO**, neste ato devidamente representado por seu Presidente, o cidadão Sr. Valdeci Farias de Oliveira, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob nº. 5.286.966-8 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 698.340.089-53, abaixo assinado, e de outro lado, denominada **Contratada FOX VIGILÂNCIA LTDA-ME** pessoa jurídica de Direito Privado, sito à AVENIDA SÃO JOÃO, 849, CONJUNTO NEY BRAGA, em SÃO JOÃO DO IVAÍ, inscrita no CNPJ nº **97.530.935/0001-11**, representada pelo **Sr. NILTON JOSÉ DE CASTRO**, inscrita no CPF nº **608.468.449-15**, RG nº 4.989.594-1, tendo em vista o resultado da licitação procedida sob a forma de **INEXIBILIDADE Nº 001/2013**, de acordo com a **Lei n. 8.666/93**, com as cláusulas seguintes e com a proposta apresentada pelo CONTRATADO ajustaram o **Contrato nº. 06/2013** e agora resolvem aditá-lo nos seguintes termos:

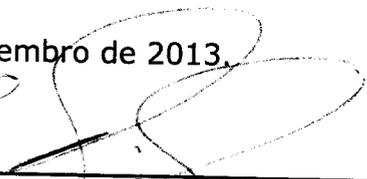
**I.** Na forma do disposto na Cláusula Segunda, o presente contrato fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2014.

**II.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E por estarem assim justos e acertados, assinam o presente, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas, em duas vias de igual teor e para um só efeito.

São João do Ivaí - PR, 31 de Dezembro de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
**VALDECI FARIAS DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal

  
\_\_\_\_\_  
**NILTON JOSÉ DE CASTRO**  
REPRESENTANTE LEGAL  
Empresa Contratada

TESTEMUNHA:

  
\_\_\_\_\_  
**OSCAR FRANCISCO SANDOLE**